

PARECER Nº 404/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 108/2013.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Reis, institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente à propositura.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a propositura é meritória e deve prosperar por dispor sobre a instituição de uma Política Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário que traz como objetivos a promoção, em todas as unidades da rede pública de saúde do município, do exame para diagnóstico e tratamento do Câncer de Ovário, com a finalidade de investigar precocemente a doença; estimular, por meio de campanhas anuais, a realização de exames especializados na detecção do câncer de ovário; desenvolver campanhas de esclarecimento da população feminina sobre o Câncer de Ovário, principalmente sobre os sintomas e as formas de tratamento; assistir a pessoa acometida do câncer de ovário com equipe multidisciplinar, a fim de proporcionar o amparo médico, psicológico e social e promover o debate sobre o controle da incidência do câncer de ovário, juntamente com setores civis organizados e voltados ao mesmo tema. O Projeto encontra-se em consonância com a Política Nacional desenvolvida pelo Ministério da Saúde e com a Portaria Ministerial de número 458, de 22 de maio de 2012, que padroniza o diagnóstico e o tratamento do câncer epitelial de ovário. Justifica-se por ser o câncer de ovário uma patologia de desenvolvimento insidioso e de difícil detecção, o que leva a um diagnóstico tardio e resulta em uma alta letalidade, apesar de sua baixa incidência. A estimativa no ano de 2012, era a ocorrência de 6 (seis) mil brasileiras acometidas por este tipo de câncer, com uma previsão de 3 (três) mil óbitos. No mundo, estima-se a ocorrência de 200 mil casos novos por ano.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 07/05/2014.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Noemi Nonato – (PROS) – Relatora

Alfredinho – (PT)

Patrícia Bezerra – (PSDB)

Ricardo Young – (PPS)